

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM****CONSELHO TÉCNICO DE FORMAÇÃO E PESQUISA****MEMÓRIA DE REUNIÃO.****INFORMAÇÕES GERAIS**

Evento: II Reunião do Comitê Técnico de Formação e Pesquisa da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam.

Data: 09 e 10 de dezembro de 2014.

Horário: das 9 às 18h00 horas.

Local: Auditório Externo do Conselho da Justiça Federal

MEMBROS PRESENTES

Ministro João Otávio de Noronha

Paulo de Tarso Tamburini (Secretário Geral da Enfam)

Maria Raimunda Mendes da Veiga (Secretária-Executiva da Enfam)

Alberto Jorge Correia de Barros e Lima (TJAL).

Geilza Fátima Cavalcanti Diniz (TJDFT)

Pablo Stolze Gagliano (TJBA)

Alexandre Targino Falcão (TJPB)

Rui De Almeida Magalhães (TJMG)

Ana Cláudia Brandão (TJPE)

Ilisir Bueno Rodrigues (TJRO)

Breno Jorge Portela Coutinho Silva Coutinho (TJRR)

Marcelo Benacchio (TJSP)

João Hora Neto (TJSE)

Flávio Henrique Albuquerque Freitas (TJAM)

Anselmo Laghi Laranja (TJES)

José Edilson Caridade Ribeiro (TJMA)

Gonçalo Antunes De Barros Neto (TJMT)

Aldo Ferreira Da Silva Júnior (TJMS)

Charles Menezes Barros (TJPA)

Thiago Brandão De Almeida (TJPI)

Keity Mara Ferreira De Souza E Saboya (TJRN)

Ricardo Luiz Nicoli (TJGO)

Wellington Magalhães (TJTO)

Fernanda Duarte Lopes Lucas Da Silva (TRF2)

Otávio Henrique Martins Port (TRF3)

Salise Monteiro Sanchotene (TRF4)

Marco Bruno De Miranda Clementino (TRF5).

CONVIDADO

Roberto Dalledone Machado Filho (Enfam).

PAUTA DA REUNIÃO

1. Definição do Programa de Pesquisa da Enfam.
2. Quais diretrizes para o Fomento à Pesquisa?
 - a. Qual deve ser o papel das Escolas Judiciais e da Magistratura?
 - b. Qual deve ser o papel da Enfam?
 - c. Quais áreas e temas devem ser priorizados?
3. Quais iniciativas deve a Enfam adotar para o Fomento à Pesquisa?
 - a. Quais linhas de pesquisa deve adotar?
 - b. Quais cursos devem ser criados para capacitar as Escolas Judiciais e de Magistratura?
 - c. Quais integrantes do CTAF serão responsáveis por acompanhar as atividades?
4. Diretrizes para a Editoração e para o Intercâmbio.
5. Iniciativas para a Editoração:
 - a. Deve ser criada uma revista para publicar os Estudos?
 - b. Haverá um órgão responsável por avaliar e recomendar a publicação?
 - c. Quais publicações deve a Enfam priorizar?
6. Definição do Projeto de Pesquisa da Enfam.

DELIBERAÇÕES

1. Dando continuidade às discussões da I Reunião do CTAF, o Comitê deliberou sobre as diretrizes que deverão constar do Programa de Pesquisa da Enfam. Em relação ao papel da Enfam na coordenação de pesquisas, foi sugerido que a Enfam se ativesse aos assuntos de interesse dos magistrados, ou seja, a prática do dia-a-dia dos juízes (Alberto Jorge e João Hora). Sugeriu-se, ainda, a criação de uma linha para analisar o problema do ativismo judicial (Pablo Stolze). Falou-se, também, que a Enfam deve coordenar e incentivar a pesquisa, deixando que as demais escolas deliberem sobre os assuntos de seu interesse (Keity Saboya). Foi sugerido que a Enfam deve capacitar as escolas para criarem linhas de pesquisa de

acordo com os problemas típicos da atividade judicial (Thiago de Almeida). Além disso, reconheceu-se que o ideal é que a pesquisa seja feita ou coordenada por juízes (Geilza Diniz e Marco Bruno), para garantir que o objeto mantenha-se aliado à solução de problemas do Judiciário. Decidiu-se, então, que à Enfam caberia a articulação das pesquisas e as escolas ficariam livres para definirem os temas de interesse local. Mais precisamente, competirá a Enfam definir as linhas gerais e estabelecer parcerias com outras instituições e as demais escolas nos temas apontados. Haverá a possibilidade de transferência de recursos às escolas, caso a linha de pesquisa escolhida esteja de acordo com as linhas da Enfam. Haverá, ainda, um conselho científico responsável por analisar os pedidos e para normatizar situações específicas, como, por exemplo, o afastamento do juiz para pesquisa. Definiu-se, então, que será formado um grupo executivo para deliberar sobre a proposta de resolução. O grupo será integrado por Marco Bruno Clementino, Fernanda Duarte da Silva, Keity Saboia, Marcelo Banacchio, Gonçalo de Barros Neto, Flávio Freitas e Alexandre Morais da Rosa.

2. No que tange às iniciativas, foi sugerido que a Enfam desenvolvesse curso de metodologia e formação de projetos de pesquisa para as escolas. Além disso, defendeu-se cursos que abordassem, especificamente, a análise econômica do direito (Marcelo Benacchio). Em relação aos temas de pesquisa, foram apontados: a morosidade (Ilisir Rodrigues), as demandas repetitivas (Salise Monteiro), o ativismo judicial (Pablo Stolze) e judicialização da saúde (Gonçalo Neto). Na discussão dos temas, pautadas pelas linhas definidas na reunião de 15 de setembro, ou seja, demandas de massa e gestão no poder judiciário, o Comitê deliberou por acolher o tema da judicialização das demandas da saúde, pois permitirá compreender tanto o excesso de demandas, quanto formas de gestão destas ações. O projeto deverá ser elaborado por um grupo formado pelos juízes Geilza Diniz, Flávio Albuquerque e Ana Cláudia. Os membros deram, ainda, sugestões sobre objetivos (gerais e específicos) a serem abordados nos projetos. Sugeriu-se, assim, o levantamento com todos os Tribunais sobre a existência de redes de cooperação entre eles; o tempo de demora de homologação de medicamentos na Anvisa; a existência de convênios de *homecare*; a existência de varas especializadas; nos tribunais que têm, funciona a figura do juiz cooperador? (Salise Monteiro). A classificação das demandas apresentadas, se, por exemplo, são sobre medicamentos, internação, leito; a taxa de sucesso das demandas; a responsabilidade do magistrado e o ônus emocional (Fernanda Duarte da Silva). O mapeamento da divisão de competências entre União, Estados e Município; a quantidade e qualidade das decisões liminares (possuem laudo pericial? Exige-se perito? Quantas são deferidas no plantão forense?) (Otávio Port). Mapeamento das decisões de primeiro grau sobre cláusulas abusivas e índice de recorribilidade (Geilza Diniz). O impacto das decisões judiciais nas políticas de saúde (Marco Bruno). O perfil do usuário do sistema judicial e das demandas que chegam via Defensoria (Rui Magalhães). O tempo do processo: tempo para decidir, tempo para sentenciar, tempo para o acórdão (Thiago de Almeida). O cumprimento das decisões: as liminares são cumpridas (Charles de Menezes). O dano moral nas demandas: qual o valor tem sido arbitrado (Marcelo Benacchio).
3. Além dos temas da pesquisa da Enfam, também foram apontados temas para as pesquisas das demais escolas e que tem interesse da Enfam: infância e juventude; tratamento de toxicômanos; família; execução fiscal; drogas e internação; acesso à justiça; eficácia das penas alternativas; sistema penitenciário; sistema de combate à corrupção; questões agrárias (sem terra, índios e quilombolas); acesso à terra;

administração de bens apreendidos; políticas raciais; depoimento especial; gestão de pessoas; improbidade administrativa; e administração judiciária.

4. No que se refere às diretrizes editoriais, o Comitê deliberou por também criar uma revista científica com números temáticos e que privilegiasse as publicações de obras feitas pela magistratura. Sugeriu-se, ainda, a criação de uma rede social para as publicações dos magistrados e o lançamento de ebooks sobre as obras mais importantes.

ENCAMINHAMENTOS

5. A próxima reunião do CTAF foi designada para a primeira semana de março.
6. Nesta oportunidade serão debatidos o projeto de pesquisa e a resolução que normatiza a pesquisa.
7. A reunião possivelmente terá a duração de três dias para que também sejam realizados cursos em metodologia de pesquisa para os membros do CTAF.